



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA N. 118/2019/SCR – Manaus, 20 de março de 2018

Autoriza o deslocamento da Juíza Sâmara Christina Souza Nogueira, Titular da Vara do Trabalho de Coari, ao município de Codajás, para realização de Itinerância, no período de 8/4 a 11/4/2019.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias à Juíza Sâmara Christina Souza Nogueira, Titular da Vara do Trabalho de Coari, no deslocamento para realização de audiências, no município de Codajás(Am), no período de 8/4 a 11/4/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. CSJT 124/2013 (alterada pela Resolução n. CSJT 148/2015), no Ato n. TRT11 24/2014/SGP, na Resolução Administrativa TRT11 n.160/2015;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Juíza SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Coari, ao município de Codajás(Am) para realização de audiências, no período de 8/4 a 11/4/2019.

Art. 2º Considerar os dias 8/4 e 11/4/2019, como trânsito.

Art. 3º Conceder à juíza Sâmara Christina Souza Nogueira três diárias e meia, relativas ao período de 8/4 a 11/4/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 4º Determinar sejam apresentados pela magistrada ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT n. 124/2013.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho
Corregedora/Ouvidora do TRT da 11ª Região